

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária para a reunião aberta, que ocorrerá no dia 16-10-2020, das 14h às 15h, via plataforma Microsoft-Teams.

A reunião contará com a seguinte programação:

Programação:

Palestra: PEC 110: desafios e perspectivas

Palestrante: Luiz Carlos Haully (Economista. Ex-deputado Federal pelo Estado do Paraná. Idealizador da PEC 110 no Congresso Nacional)

Convocados

- Alcione Benedita de Lima
- Alisson Julian Rhenns
- Alvaro Feitosa da Silva Filho
- Camila de Brito Brandão
- Camila Gonçalves Cabral
- Camila Kühl Pintarelli
- Camila Rocha Schwenk
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana
- Clayton Eduardo Prado
- Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Daniel de Oliveira Pontes
- Daniel Henrique Ferreira Tolentino
- Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini
- Daniilo Barth Pires
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro
- Fábio Antônio Domingues
- Fábio Augusto Daher Montes
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
- Fernanda Donadel da Silva
- Filipe Gadelha Diógenes Fortes
- Helio José Marsiglia Junior
- Henrique Portela Oliveira
- Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão
- José Francisco Rossetto
- Julia Maria Plenamente Silva
- Justine Esmeralda Rulli
- Luciano Alves Rossato
- Mariana Rodrigues Gomes Morais
- Monica Mayumi Eguchi
- Pablo Francisco dos Santos
- Paulo Henrique Procópio Florêncio
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
- Rafael Barroso de Andrade
- Rafael de Oliveira Rodrigues
- Rafael Souza de Barros
- Rafael Viotti Schlobach
- Rebecca Correa Porto de Freitas
- Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz
- Rubens Bonacorso Casal de Rey

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
11º Termo Aditivo
Processo: GDOC-18629-944170/2015
Contrato: PR-1 001/2016
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transportes de Autos Judiciais do Forum de Osasco e Cotia, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Jet Pack Express-Cargas Aéreas e Rodoviárias Ltda.- EPP
Data da assinatura: 30-09-2020
Extrato de Contrato
12º Termo Aditivo
Processo: GDOC-18629-944170/2015
Contrato: PR-1 025/2015
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais Forum Diadema-São Bernardo do Campos, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Eusébio Alves Fontes Junior-Me.
Data da assinatura: 30-09-2020
Extrato de Contrato
7º Termo Aditivo
Processo: GDOC-18629-279353/2018
Contrato: PR-1 009/2018
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais do Forum de Guarulhos, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Eusébio Alves Fontes Junior-Me.
Data da assinatura: 30-09-2020
Extrato de Contrato
8º Termo Aditivo
Processo: GDOC-18629-279383/2018
Contrato: PR-1 010/2018
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, Serviço de Transportes de Autos Judiciais do Forum de Mogi das Cruzes, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Mauro Rodrigues Pedroso-Me
Data da assinatura: 30-09-2020

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 6-10-2020

Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-29749/20180 – Interessado – Consórcio Unileste. - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-460TR0-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Estação CPTM Guaianazes). Aprovo a alte-

ração característica comum radial para comum circular, frota, itinerário, extensão média passando para 22,052 Km, mantendo o enquadramento na 3ª. faixa tarifária e a tarifa praticada de R\$ 4,85, conforme folhas constantes do presente processo.

Comunicado

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanos abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana de São Paulo – RMSF		
OSM	Linha	Empresa
006	043	Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.
006	043B11	Trans Bus Transportes Coletivos Ltda.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Contrato

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo de Contrato firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Estrada de Ferro Campos do Jordão
Processo nº: STM-PRC-2020/09918
Empenho 2020NE00119

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Grafica e Editora Elite Taubate Ltda

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente termo de contrato a contratação de empresa prestadora de serviço contratação de serviço de impressão gráfica - bilhetes e talão de requisição.

Cláusula Segunda – Pagamentos

Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.200,00. UGE/UD: 039039

Crédito orçamentário 003001095, de classificação funcional programática 26783370958190000 e categoria econômica 9 - Despesa Normal.

Data do ajuste: 05-10-2020.

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Segundo Termo Aditivo
Processo ST 802013/2019
Contrato ST 008/2019
Período: 12 meses
Data de assinatura: 05-10-2020
Valor total estimado: R\$ 13.320,00.
Contratante: Secretaria de Turismo, CNPJ 08.574.719/0001-48
Contratada: J & M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda -EPP, CNPJ 03.056.608/0001-26
Objeto: Prestação de serviços de TV por assinatura via satélite para seis pontos de acesso na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termos de Aditamentos

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 131/2019 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Lindóia - Proc. DADETUR 531/2018 – Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros – Fase 01 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 2.804.938,74, sendo o valor de R\$ 2.609.631,04, de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 195.307,70, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 5 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 521.926,21, repassada ao Município em 15-05-2020; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 527.560,28, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 580.896,20, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 590.096,03, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; V – 5ª parcela: no valor de R\$ 389.152,32, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 110/2018 Parecer Jurídico CJ/ST 03/219 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 062/2018 – Revitalização da Alameda Lucas Nogueira Garcez – 3ª Etapa. Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 1.350 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 28-06-2018, com vencimento em 09-03-2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30-09-2020.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 248/2014 Parecer Jurídico CJ/ST 95/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia - Proc. DADETUR 469/2014 – Obras de Iluminação Pública e artística no Município – Fase 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 2.200 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 29-12-2014, com vencimento em 06-01-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 314/2019 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Espírito Santo do Pinhal - Proc. DADETUR 3368141/2019 – – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 395.000,00, sendo o valor de R\$ 395.000,00, de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 149.480,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 245.520,00, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 096/2019 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Jales - Proc. DADETUR 519/2018 – Reforma e Adequação do Teatro Municipal de Jales – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 749.974,56, sendo o valor de R\$ 594.781,59, de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 155.192,97, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 128.724,11, a ser paga em

até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 131.037,45, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 210.164,17, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 252/2017 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Lençóis Paulista - Proc. DADETUR 450/2017 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 386.825,42, sendo o valor de R\$ 385.026,08, de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 1.799,34, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; Valor repassado ao Município em 28-06-2019; II – 2ª parcela: Inalterada; Valor repassado ao Município em 20-12-2019; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 254.854,28, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – O prazo para execução do presente convênio será de 1.052 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 28-12-2017, com vencimento em 14-11-2020.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 02-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 266/2019 Parecer Jurídico CJ/ST 03/219 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Lavrinhas - Proc. DADETUR 266/2019 – Casa do Artesão e Infotur- Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – o valor do presente convênio é de R\$ 250.093,91, sendo o valor de R\$ 250.093,91, de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder de responsabilidade do Município. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 364/2019 – Parecer Jurídico CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Paraibuna- Proc. DADETUR 3398569/2019 – Revitalização Avenida Beira Rio – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 255.720,64, sendo o valor de R\$ 255.720,64, de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 255.720,64, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06-10-2020.

Retificações

Do D.O de 30-9-2020

No termo de Convênio 025/2018 ST-DADETUR – Processo 115/2018 do Município de Santo Antonio do Pinhal assinado em 29-09-2020 e publicado em 30-09-2020. Objeto: Pavimentação com bloquetes de trechos da Estrada de acesso ao Pico Agudo - Onde se lê: Proc. DADETUR 115/2008 Leia – se: Proc. DADETUR 115/2018. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 29-09-2020.

Do D.O de 1-10-2020

No termo de Convênio 394/2019 ST-DADETUR – Processo 3418136/2019 do Município de Mairiporã assinado em 25-09-2020 e publicado em 01-10-2020. Objeto: Deck da Chalana - Onde se lê: Convênio DADETUR 349/2019 Leia – se: Convênio DADETUR 394/2019. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-09-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Portaria MAC-12, de 05-10-2020

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002 e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014 e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar Thiago José Ferraro de Souza (Certificado Fazesp 8690/2015), Clei Mauri Natalício Junior (Certificado Fazesp 4725/2016) e Juliana de Lucca (Certificado Fundap 288137) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no MAC da USP, através da modalidade Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designadas as servidoras Nair de Araújo Vieira e Waldireny Ferreira Medeiros.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo 2016.1.167.32.8)

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extratos de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 32/2019 - Processo 2019.1.324.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Uehara Construtora Eireli – EPP.

Tomada de Preços 04/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma da cobertura e instalações da Linha da Vida do Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP.

Do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 70.879,67.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2020.

Data da Assinatura: 17-09-2020.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2020- Processo 2020.1.17.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Marcio Ferreira Cardoso ME.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de estrutura para bases de apoio do ar condicionado e tubulações, no Edifício Cesário Bastos – Poli/Santos, da Escola Politécnica da USP.

Objeto do aditamento: prorrogado o prazo contratual por mais 51 dias corridos, contados a partir de 21-09-2020.

Data da Assinatura: 18-09-2020.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 06/2019 – Processo 2018.1.232.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora Brasfort Ltda.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de reforma da cobertura, instalação de linha da vida do Edifício I1 e pintura externa do Ginásio de Esportes da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, da USP Leste.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 06/2019.

Data da Assinatura: 02-08-2020.

Extrato de Contrato

Contrato: 24/2020 - Processo 2020.1.119.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: AL Solução de Engenharia Ltda. – EPP

Tomada de Preços 12/2019-SEF: Elaboração do projeto para a reforma das instalações elétricas dos Edifícios do Instituto de Química da USP.

Valor: R\$ 247.983,70.

Verba: A despesa de R\$ 164.909,16 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3170705 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 83.074,54 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 180 dias.

Data da Assinatura: 15-09-2020.

Extrato de Contrato

Contrato: 25/2020 - Processo 2020.1.130.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 14/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma do Térreo do Conjunto da Administração Central para acolhimento da AGUIA – Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.

Valor: R\$ 2.216.454,00.

Verba: A despesa de R\$ 250.000,00 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3193497 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 1.966.454,00 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 360 dias.

Data da Assinatura: 16-09-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Retificação do D.O. de 16-7-2020
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Mestrado e Doutorado
Retificação do Edital do Processo de Seleção (2021), publicado em 16-07-2020.
Onde se lê: 09/10/20 – Prova Escrita, das 9 h às 13 h.
Leia-se: 09/10/20 – Prova Escrita, das 9 h às 13 h, podendo a duração estabelecida nesse horário ser redefinida de acordo com as demandas específicas determinadas pelas Áreas de Concentração.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF-663, de 05-10-2020

Dispõe sobre a composição do Grupo de Saúde Mental (GSM) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (proc. 2020.1.673.9.0)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria FCF 660, de 28-09-2020, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam indicados por esta Diretoria os Professores Thomas Prates Ong e Tania Marcourakis para integrarem o Grupo de Saúde Mental desta Faculdade.

Artigo 2º - Fica indicada, na qualidade de membro nato, a Presidente do Núcleo de Direitos Humanos da FCF/USP, Professora Carlota de Oliveira Rangel Yagui.

Artigo 3º - Ficam indicados pelo Escritório de Saúde Mental da USP os Professores Andrés Eduardo Aguirre Antúñez e Ana Luiza Colagrossi para integrarem o Grupo de Saúde Mental desta Faculdade.

Artigo 4º - O mandato dos membros mencionados nos artigos supra será de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUSEU PAULISTA

Primeiro Termo de Aditivo